



LEI Nº 2048/2006

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2006, nos valores abaixo descritos, sendo que os cargos de Professor I, Bioquímico, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Clínico Geral e Psicólogo se obrigam a uma carga horária de 20 horas semanais, e dos demais cargos 40 horas semanais de trabalho ou 30 horas em horário corrido, (sem intervalo para o almoço):

I – FUNCIONÁRIOS EFETIVOS:

1 – Aos funcionários(as) ocupantes dos cargos:

- Técnico Administrativo
- Auxiliar de Serviços Gerais III
- Auxiliar de Serviços Gerais I
- Servente Escolar
- Regente Escolar
- Auxiliar de Capina e Limpeza
- Oficial Bombeiro
- Oficial Calceteiro
- Oficial Pedreiro
- Magarefe
- Telefonista
- Varredeira
- Técnico Administrativo II e III
- Digitador
- Oficial Carpinteiro
- Oficial Pintor
- Laboratorista

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 310,00 (trezentos reais), passará a ser de R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

2 – Aos funcionário(as) ocupantes dos cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

- Técnico Administrativo I
- Coveiro
- Chefe de Serviços

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 320,83 (Trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), passará a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

3 – Aos funcionários(as) ocupantes do cargo de Professor I, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) passará a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4 – Aos funcionários(as) ocupantes dos cargos:

- Motorista C e D
- Motorista de Ambulância
- Motorista de Ônibus
- Mecânico de Máquina Pesada

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 414,09 (quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), passará a ser de R\$ 431,27 (quatrocentos e trinta um reais e vinte e sete centavos).

5 – Aos funcionários(as) ocupantes dos cargos:

- Operador de Máquina Pesada
- Operador de Trator Agrícola

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 432,24 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), passará a ser de R\$ 450,18 (quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

6 – Aos funcionários(as) ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico I, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 449,51 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passará a ser de R\$ 468,16 (quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

7 – Aos funcionários(as) ocupantes do cargo de Topógrafo, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 519,32 (quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), passará a ser de R\$ 540,87 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

8 – Aos funcionários(as) ocupantes dos cargos:

- Bioquímico
- Enfermeiro

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 570,27, passará a ser de R\$ 593,93 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

9 – Aos funcionários(as) ocupantes dos cargos:

- Supervisor Pedagógico
- Orientador Educacional

Cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 603,13 (seiscentos e três reais e treze centavos), passará a ser de R\$ 628,16 (seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

10 – Aos Funcionários(as) ocupantes do cargo de Odontólogo, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 714,20 (setecentos e quatorze reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 743,84 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

11 – Aos funcionários(as) ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral, Psicólogo, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 777,56 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 809,83 (oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

12 – Ao funcionário ocupante do cargo de Tesoureiro, cujo salário mensal básico atualmente é de R\$ 976,77 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 1.017,30 (um mil e dezessete reais e trinta centavos).

13 – Aos funcionários ocupantes de cargos de Livre Nomeação e Exoneração, os funcionários aprovados no Processo Seletivo, realizado em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho, os inativos e pensionistas, receberão correção salarial de 4,15%, que corresponde ao índice do Governo Federal (IPCA-IBGE) relativo ao período de março de 2005 a março de 2006.

14 – Ao funcionário ocupante do cargo de apreendedor de animais, cujo salário básico atual é de R\$ 409,21 (quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos) passará a ser de R\$ 426,19 (quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

II – CARGOS EM COMISSÃO, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS.

1 - Aos funcionários(as) ocupantes de cargos de Livre Nomeação e Exoneração, os funcionários aprovados nos Processos Seletivos, realizados em decorrência do Termo de Ajustamento de conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho, e/ou contratados por não haver interessados nos processos seletivos, os inativos e pensionistas, cujos salários ultrapassam R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais receberão correção salarial de 4,15% (quatro virgula quinze por cento), que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

corresponde ao índice do Governo Federal (INPC/IBGE) relativo ao período de março de 2005 a março de 2006.

2 - Os Agentes de Saúde, cujo salário mensal é de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), passará a ser de R\$ 361,81 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

3 - Os Auxiliares de Agente Público - Epidemiologia, cujo salário mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais) passara a ser de R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - Entende-se por salário mensal básico o valor da remuneração paga ao servidor, **excetuando-se as horas extras, quinquênios, insalubridade, periculosidade, pó de giz, incentivo de 10% para quem possuir graduação em nível superior, incentivo acumulativo de 10% para quem realizar pós-graduação "latu senso", mestrado e doutorado e adicional noturno.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a data de 01 de abril de 2006.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG, 25 de abril de 2006.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal